



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa**

DECRETO EXECUTIVO Nº 064, DE 24 DE JUNHO 2014

**Suplementa as dotações orçamentárias
no montante de R\$ 3.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cobertura da dotações abaixo especificada, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 5825, de 23 de dezembro de 2013:

ÓRGÃO: 24 - Instituto de Planejamento de Santa Maria

UNIDADE: 24.01 - Instituto de Planejamento de Santa Maria

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0005	2.094 - Manutenção do Instituto de Planejamento de Santa Maria	4490.52 – Equipamento e Material Permanente	1301	3.000,00
TOTAL					3.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente da fonte:

1301 – FUNDURAM, no valor de R\$ 3.000,00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2014.

**Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal**